

FTIGESP NEWS // STIGs garantem PLR at é para gr áficos demitidos no ano passado

, 16 Abril 2018 - 09:10:50

A negocia ç ão coletiva realizada pelos Sindicatos dos Gr áficos (STIGs) no ano passado, liderada pela Federa ç ão Paulista da classe (Ftigesp), em defesa dos direitos da categoria, mesmo ap ós a validade da absurda nova lei do Trabalho, continua protegendo os 90 mil gr áficos no estado. Isso porque os 84 direitos contidos na Conven ç ão Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria foram renovados por mais uma ano. A CCT garante benef ícios financeiros at é mesmo para funcion ários demitidos em 2017 at é antes da renova ç ão da CCT que s ó ocorreu no m ês de dezembro.

Um desses direitos é a obriga ç ão da empresa convocar os demitidos no per íodo e pagar agora para eles a Participa ç ão no Lucro e Resultados (PLR). Pela Conven ç ão, as gr áficas deveriam ter feito tal pagamento at é o ú ltimo dia ú til do m ês passado, ou seja, o prazo final era 30 de mar ço. "Isso n ão é facultativo. É uma obriga ç ão dos patr ões. É fruto da nossa luta sindical na ú ltima Campanha Salarial", destaca Leandro Rodrigues, secret ário-geral da Ftigesp. E o valor deve ser pago em ú nica parcela. O parcelamento, em duas vezes, apenas pode para quem n ão foi demitido.

O valor da PLR varia de acordo com o n úmero de gr áficos em 2017. Ele varia de R\$ 605,72 (nas gr áficas pequenas com at é 19 funcion ários) at é R\$ 890,80 (nas empresas a partir de 100 empregados). "Se tiver alguma d úvida ou se a sua ex empresa n ão pagou a sua PLR at é o ú ltimo dia 30, procure rapidamente o STIG da sua regi ão para perder esse dinheiro conquistado pela luta do movimento sindical", real ça Leonardo Del Roy, presidente da Ftigesp e o l íder das negocia ç ões da Campanha Salarial.

A PLR tamb ém é voltada para quem n ão foi demitido no ano passado. E as gr áficas podem parcelar em duas vezes, sendo que o prazo para o pagamento da 1 parte encerrou desde a ú ltima semana, no dia 5. "Junto ao pagamento do sal ário de mar ço, as gr áficas com at é 19 empregados em 2017 deveria pagar a 1 ª parcela deste direito da CCT no valor de R\$ 302,86. O valor é maior nas gr áficas entre 20 e 49 funcion ários. Deveria pagar R\$ 329,60. E naquelas entre 50 e 99 gr áficos a parcela é de R\$ 383,03. Acima disso, sobe para R\$ 445,40", explica Del Roy e Rodrigues

O valor pode ser ainda maior em qualquer uma dessas empresas, pois h á crit érios espec íficos como assiduidade. Confira AQUI as regras atrav és da comunica ç ão que a Ftigesp j á enviou para todas as gr áficas previamente. Dessa forma, a Ftigesp e todos os STIGs dentro do estado de S ão Paulo refor çam que os trabalhadores n ão podem se calar. Denunciem e tamb ém fortale çam o movimento sindical da categoria, sindicalizando-se Urgente!

A participa ç ão do gr áficos para evitar perder o seu direito ficou ainda maior com a validade da nova lei do Trabalho. Ela retirou a obrigatoriedade da homologa ç ão da rescis ão contratual dos funcion ários dentro do sindicato. Com isso, saiu do controle dos STIGs o acompanhamento do cumprimento dos direitos na hora que o trabalhador é demitido. Desse modo, o gr áfico deve ir at é o seu STIG denunciar se tamb ém n ão recebeu a sua PLR.

" É preciso dobrar a vigilância, independente de ter sido demitido ou não. Defende sua PLR ou qualquer outros direitos convencionados da classe", frisa Del Roy. Ele finaliza lembrando que o papel dos STIGs é negociar os direitos e condições laborais favoráveis para que os trabalhadores, o que está posto na CCT, agora, é de responsabilidade também do empregado não permitir que os seus direitos sejam retirados e até mesmo sonogados.